



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 161, DE 21 DE JUNHO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 500.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

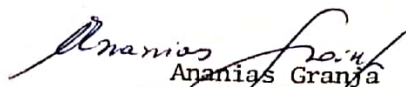
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o apoio ao Plano de Emergência Local, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.04000000.000 - AGRICULTURA
- 07.04170000.000 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 07.04174570.000 - Defesa Contra as Secas
- 07.04174572.101 - Apoio ao Plano de Emergência Local
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 21 de
junho de 1980


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL